

COPIA

L E I N.º 5 1 4

O SENHOR FLORENTINO FAVORETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei;

ARTIGO 1º - É concedida à Escola de Corte e Costura "Labor e Constancia", desta cidade, uma subvenção anual, pagavel mensalmente, na importancia de Cr. \$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

§ UNICO - A subvenção é concedida a partir de 1º de Janeiro de 1961.

ARTIGO 2º - O valor da presente subvenção será pago por conta da verba orçamentária sob o Código 61/8-33-4-Despesas Diversas- Item IX - suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 20 de março de 1961.

*Florentino Favoretto*

FLORENTINO FAVORETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 20 de março de 1961.  
Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

*Augusto Costa*

AUGUSTO COSTA  
SECRETARIO